

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

**ALTERA A LEI Nº 9.278/2018, QUE
INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA, PARA INCLUIR O “DIA
MUNICIPAL EM DEFESA DA
DEMOCRACIA”, A SER CELEBRADO
ANUALMENTE NO DIA 03 DE
JANEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o “Dia Municipal em Defesa da Democracia”, a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de janeiro.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

JANEIRO

03

Dia Municipal em Defesa da Democracia

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Janeiro de 2026.

**Dárcio Bracarense
Vereador – PL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Vitória, o **Dia Municipal em Defesa da Democracia**, como forma de valorização permanente dos princípios que sustentam o Estado Democrático de Direito, consagrados na Constituição Federal de 1988.

A democracia não se resume ao processo eleitoral, mas se manifesta no respeito às instituições, na convivência entre ideias divergentes, na liberdade de expressão, na participação cidadã e no fortalecimento da cultura cívica. A criação de uma data oficial no calendário municipal contribui para estimular o debate institucional, a educação política responsável e o engajamento social, sem viés partidário.

O Dia Municipal em Defesa da Democracia tem como objetivos:

- I – valorizar o Estado Democrático de Direito e o respeito às instituições democráticas;
- II – incentivar a educação cívica, a participação cidadã e o diálogo democrático;
- III – promover a reflexão sobre a importância do voto, da representação política e da soberania popular;
- IV – reforçar os princípios constitucionais da liberdade, pluralismo político e respeito às divergências de ideias.

Sob o aspecto jurídico, o Projeto de Lei:

- enquadra-se na competência municipal para instituir datas comemorativas e ações de caráter educativo e cultural;
- não cria cargos, nem obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo;
- respeita o princípio da separação dos poderes, ao prever ações facultativas e condicionadas à disponibilidade orçamentária;
- observa os princípios da neutralidade política, pluralismo e liberdade de pensamento.

Do ponto de vista político-institucional, a proposição se harmoniza com outras iniciativas legislativas voltadas à valorização da cidadania, das liberdades fundamentais e do debate democrático, compondo um conjunto coerente de proposições voltadas à formação cívica e ao fortalecimento da democracia local.

Diante da relevância do tema e de sua compatibilidade com os valores constitucionais, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Janeiro de 2026.

Dárcio Bracarense
Vereador – PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em **05/01/2026 16:24**

Checksum: **91D2D3CE6110136F344C20208179EC5E68E3AF036C20FFCBBCD6C4514E97FDAB**